

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO E CONTROLE DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- A necessidade de garantir a correta aplicação das normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela LRF para o funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno, com ênfase na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, Resolução nº 018/2022-TCE/RN e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- O disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
- O que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso IIIc, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por empresas ou profissionais de notória especialização;
- A justificativa apresentada no processo administrativo nº 037/2025, que demonstra a inviabilidade de competição para a contratação do serviço.

RESOLVE RATIFICAR a contratação da empresa A.A DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.038.000/0001-01, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de controle interno e controle de gestão patrimonial, nos termos do contrato nº 011/2025, advinda do Processo administrativo nº 037/2025 pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Este termo de ratificação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN e no portal da transparência da Câmara Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Câmara Municipal de Upanema/RN, 29 de abril de 2025.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias  
Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 32121402

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/05/2025.  
EDIÇÃO 2144. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>